

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005363-1

SAS - CT

EDITAL nº: 169/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o presente certame, a Comissão de Seleção recebeu três (2) propostas das Organizações da Sociedade Civil: Samaritano São Francisco de Assis e CEBECH - Centro Comunitario Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes. Para deliberação, a comissão considerou os aspectos definidos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 quanto à conformidade dos Planos de Trabalho com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação e os custos totais dos serviços socioassistenciais.

Após análise dos planos de trabalho, segundo o seu grau de adequação aos termos e valores de referência constantes do edital, avaliamos o que segue:

Em análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Samaritano São Francisco de Assis, fica evidenciado que o plano em questão cumpre em sua elaboração com as diretrizes e legislações vigentes, assim como consegue correlacionar as ações propostas com as diretrizes do SUAS, faz uma descrição clara das deficiências e potencialidades do território em que será executada a parceria, apresenta nexos entre os objetivos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e as ações propostas, com ênfase na importância da articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas na perspectiva da proteção integral. Há vinculação com PNAS/LOAS/Tipificação Nacional e Municipal/Protocolo de Gestão Integrada (nesse ponto a OSC não apenas descreve o que se trata cada documento, mas quais serão as ações em consonância com as diretrizes da Política). O detalhamento da proposta no que se refere ao trabalho com o(a)s usuário(a)s e famílias tem vinculação com os objetivos do serviço, PNAS e demais legislações pertinentes. Destaca a importância das instâncias de participação e controle social, assim como revela coerência com os princípios e objetivos da PNAS, alinhamento com as diretrizes da SMADS, reconhecimento da importância da articulação intersetorial e do referenciamento das ações ao CRAS. Bem como assegura que o monitoramento e avaliação das ofertas considerarão a participação dos usuários e dos órgãos de fiscalização e orientações e diretrizes da SMADS. Apresenta parcerias que a OSC possui que podem impactar positivamente na execução do serviço. Ademais os indicadores de avaliação estão de acordo com a IN 03/SMADS/2018, assim como há adequação na previsão de receitas e despesas.

Em análise do plano apresentado pela OSC CEBECH, na descrição da realidade do objeto da parceria demonstra nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas em consonância com os princípios e objetivos da Política de Assistência Social, entretanto não se evidencia no transcorrer do plano a vinculação das ações propostas com as legislações, diretrizes e normativas vigentes. Observa-se que o mesmo faz menção aos conceitos descritos nas legislações, normativas e nas diretrizes contidas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, porém conceitualmente, de forma descolada das ações e dos tópicos abordados, sem conseguir traduzir em ações efetivas para garantir o seu cumprimento.

Em análise do que se refere à forma de cumprimento das metas, de acordo com o preconizado pelo Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, avaliamos o que segue:

No indicador 1.2: a proponente descreveu atividades que não têm relação com o indicador, não detalhando em nenhum momento os materiais que serão adquiridos, seja na sua diversidade ou mesmo quantidade, de forma a comprometer a avaliação e monitoramento do indicador na execução da parceria.

Indicador 2.1: a proponente informa que promoverá a participação dos usuários na construção da PIA, sendo este instrumental preconizado somente para a Proteção Social Especial.

No indicador 4.2 a OSC faz menção que manterá o quadro de funcionários de acordo com o preconizado pela Portaria 24/SMADS/2018, portaria esta revogada e que não tem correlação com o indicador.

No detalhamento da proposta avaliamos:

1. No detalhamento do público prioritário a proponente faz menção a faixa etária correta para a tipologia, mas descreve o público prioritário como condicionalidade para adesão ao serviço, contrariando o preconizado na portaria 46/SMADS/2010.

2. No que se refere à vinculação das ações com o Plano Municipal de Assistência Social e as Diretrizes Nacionais, mais uma vez não fica evidenciado as ações que dão conta de atender os conceitos transcritos neste tópico do Plano de Trabalho, ficando somente no campo conceitual, e em vários trechos verifica-se que se trata de apanhado de ideias transcritas em sua íntegra dos manuais, leis, normativas e portarias sem citação de fontes, e sem vincula-las com o trabalho que será realizado, desta forma não foi possível evidenciar o caráter público da prestação de serviços, o cumprimento do protocolo de gestão integrada, a garantia da inclusão equidade dos usuários, assim como a centralidade das ações na família.

3. A proponente descreve que adotará a metodologia de construção das atividades por projetos, porém, evidencia-se o equívoco no explicitado no projeto descrito como *“espaço de segurança psicossocial e assistência de apoio às famílias”*, visto que o referido projeto descreve atividade não contemplada na oferta desta tipologia, pois no quadro de RH previsto não há profissional habilitado para este fim, conforme descrição contida no quadro da pag.46 do referido plano, a qual versa sobre a oferta de *“suporte psicológico com o objetivo de construir e consolidar o plano de acompanhamento familiar”*.

No que tange a descrição do rol atividades do quadro de RH, verifica-se que mesma encontra-se desatualizada, pois faz menção a ações e instrumentais atualmente em desuso e/ou substituídos.

No que se refere à PRD – Previsão de Receitas e Despesas evidencia-se incorreções no que se refere a não previsão tanto no campo de receitas como de despesas do valor previsto em edital para aluguel e IPTU.

Por fim, nas páginas 50 e 51, nos campos que fazem menção a Descrição de Aplicação de Verba e Indicadores de Avaliação, a proponente faz referencia a Portaria 55/SMADS/2017, a qual foi revogada, sendo substituída pela Portaria 03/SMADS/2018 a qual norteia o referido certame.


Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos três (2) propostas, e de acordo com o preconizado pelo Art. 25 da IN 03/SAMDS/2018, temos como parecer o seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1º	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SATISFATÓRIO
2º	04.003.965/0001-99	OSC CEBECH – Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

. São Paulo, 27 de agosto de 2020.




---

Rosângela Silva Jorcunas  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



---

Luciana Bento  
Titular da Comissão de Seleção



---

Cintia Ferraz de Oliveira  
Titular da Comissão de Seleção